

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

CNPJ: 95.996.187/0001-31
RUA CORONEL VITORIO, 966
C.E.P.: 89675-000 - Vargem Bonita - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2019 - TP

Processo Administrativo: 18/2019
Processo de Licitação: 18/2019
Data do Processo: 14/03/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Reforma da Fachada e Pátio frontal do Ginásio Mário Casara de Campina da Alegria - Vargem Bonita - SC, compreendendo o fornecimento de materiais, serviços e obras de engenharia, descritos no Memorial Descritivo, Projetos, Plantas e Peças Gráficas, Memórias de Cálculo, Planilhas e demais documentos que compõe o Projeto Executivo

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 10/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 3 de Abril de 2019, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2019, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 18/2019, Licitação nº. 4/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na data de 02 de Abril de 2019, sem Sessão Pública, foi procedida a abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação dos participantes do Processo Licitatório nº 018/2019 - Tomada de Preços nº 004/2019, que tem por objeto a Reforma da fachada do Ginásio de Esportes Mario Casara de Campina da Alegria - Vargem Bonita. Na oportunidade, entregaram Envelopes as Empresas Construtora AMT Ltda; Doca obras e Serviços Ltda e Fabricio Rezende de Moraes Eireli Ltda ME. Durante a Sessão pública iniciou-se questionamentos em relação à documentação, entre os licitantes presentes. Por sua vez, o Presidente da Comissão de Licitações, objetivando proceder uma análise mais minuciosa da documentação baixou o proceso para diligência, adiando a produção da Ata de análise da documentação. Diante disso, a Comissão reuniu-se para análise do Processo. No entanto, ao analisar a documentação técnica do Processo, mais especificamente o Projeto de Engenharia, constatamos a seguinte situação. A Planilha Orçamentária está com o valor total de R\$ 114.243,89, sem o BDI. O Cronograma Físico Financeiro tem os seguintes valores: R\$ 124.854,38 sem BDI e, R\$ 156.067,98 com BDI de 25%. Ocorre que no Edital, foi fixado o valor máximo da proposta em R\$ 114.243,89. Verifica-se, portanto, inconsistências de valores entre Planilhas, prejudicando a análise e a finalização do Processo. Diante disso, evocando a Súmula 473 do STF que diz: " A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Neste sentido e, considerando dar maior segurança à administração como também, para os futuros participantes do Processo; Considerando que existe divergências no Projeto Técnico que prejudica a elaboração das propostas; Considerando que este fato foi verificando no curso da análise da Documentação de Habilitação; Considerando que ainda não ocorreu a fase de abertura dos Envelopes de Preços opinamos pela ANULAÇÃO do Presente Processo, sugerindo proceder as correções devidas no Projeto Técnico para, em seguida, levá-lo novamente à Licitação. É o parecer.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Vargem Bonita, 3 de Abril de 2019

COMISSÃO:

LUIZ FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA - - Presidente da Comissão de Licitação
MURILO SPADER DO ROZÁRIO - - MEMBRO
SILVANA APARECIDA SCHESSOHOF - - MEMBRO